



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA NOVE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS** =====**ATA Nº. 03/2023**

===== Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 18 de outubro de 2021, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, JORGE DE JESUS COSTA, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, MÓNICA ISABEL DE CARVALHO GERTRUDES, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, PAULO SÉRGIO BECO PINTO REIS e ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 21 de outubro de 2021, exarada a folhas 212 e 213, ponto 152, do livro de atas 163, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

ABERTURA DA REUNIÃO =====

===== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 14H30. =====

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**02.03. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA****02.03.01. Secção de Contabilidade****027 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIO AO MOVIMENTO****ASSOCIATIVO DESPORTIVO – Candidaturas para a época desportiva 2022/2023 –****Atribuição de apoios financeiros =====**

===== Oriunda do Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, presente à reunião a informação nº. 2, datada de 07 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, com a análise feita pela Comissão de Análise relativamente às candidaturas apresentadas para a época desportiva 2022/2023. -----

----- O processo vem acompanhado da proposta de cabimento n.º 237, da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede à cativação do montante total de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), na respetiva rubrica orçamental, bem como dos pedidos de adiantamento pagos por conta do subsídio a atribuir para permitir a realização de despesas de funcionamento de cada coletividade durante a época desportiva, autorizados por despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

----- No âmbito da discussão sobre este assunto, imediatamente antes da votação, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, começou por reconhecer que o desporto é importante para o bem-estar físico, social e psicológico da população, devendo serem promovidos hábitos saudáveis junto da mesma. Ainda, assim, defendeu que deverá ser feito um trabalho no sentido de haver maior equidade na distribuição dos recursos



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

financeiros do Município, lembrando que há outras áreas de extrema importância para o mesmo, nomeadamente a área do ambiente, em particular as nossas florestas, cuja manutenção não está a ser devidamente realizada, uma vez que a maioria dos terrenos pertence a uma camada da população mais idosa que não têm recursos para o efeito. A propósito, ressaltou o esforço financeiro das associações que suportam os custos com os sapadores florestais, cujo trabalho entende que deveria ser incentivado, ajudado e até usufruído por parte do Município e da população. -----

----- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara concordou que a nossa floresta é um espaço de importância fundamental para a manutenção dos valores naturais e para a melhoria da qualidade de vida das populações, e, por isso, vital no nosso Município, sendo que a sua devida manutenção constitui uma questão de segurança para a nossa população. -----

DELIBERAÇÃO: Após analisar os referidos processos de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes apoios financeiros: -----

----- 1. Ao **Clube de Desporto e Recreio de Moimenta da Beira** o valor de € 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos euros), aqui se incluindo o montante de 42.500,00 € (quarenta e dois mil e quinhentos euros) pago a título de adiantamento, até à presente data, devendo ser celebrado o respetivo acordo de colaboração de desenvolvimento desportivo, nos termos regulamentares; -----

----- 2. Ao **Clube Desportivo de Leomil – “Academia Mais Futebol”** o valor de



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos euros), devendo ser celebrado o respetivo acordo de colaboração de desenvolvimento desportivo, nos termos regulamentares; -----

----- 3. Ao **Clube Desportivo de Leomil – “Trilhos da Maçã” e “Duatlo Jovem”** o valor de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), na forma de subsídio, nos termos regulamentares; -----

----- 4. À **Escola Prática de Andebol** o valor de € 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros), aqui se incluindo o montante de € 30.000,00 (trinta mil euros) pago a título de adiantamento, até à presente data, devendo ser celebrado o respetivo acordo de colaboração de desenvolvimento desportivo, nos termos regulamentares; -----

----- 5. À **Gente da Nave – Associação de Promoção Social** o valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), aqui se incluindo o montante de € 20.000,00 (vinte mil euros) pago a título de adiantamento, até à presente data, devendo ser celebrado o respetivo acordo de colaboração de desenvolvimento desportivo, nos termos regulamentares; -----

----- 6. À **Movimenta Associação** o valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), na forma de subsídio, nos termos regulamentares; -----

----- 7. Ao **Pedaladas – Clube de Cicloturismo** o valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), na forma de subsídio, nos termos regulamentares. =====

028 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIO AO MOVIMENTO**ASSOCIATIVO DESPORTIVO – Candidaturas para a época desportiva 2022/2023 –****Atribuição de apoios extraordinários** =====

===== Oriunda do Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, presente à



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião uma proposta, com o n.º 3, datada de 07 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual, pelas razões ali aduzidas, propõe a atribuição de um apoio extraordinário aos clubes e associações desportivas deste Município nos termos e condições apresentadas, calculado na atribuição da percentagem de 10% do apoio atribuído para a época desportiva em curso, de acordo com o decidido no ponto anterior. -----

----- O processo vem acompanhado da proposta de cabimento n.º 238, da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede à cativação do montante total de € 14.750,00 (catorze mil, setecentos e cinquenta euros), na respetiva rubrica orçamental. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os referidos apoios extraordinários, nos exatos termos apresentados na proposta acima identificada. =====

029 - 210/207/000 - FLORESTA XXI - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO PERÍMETRO DE LEOMIL - Manutenção da equipa de sapadores florestais - Pedido de transferência de verba =====

===== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 01/23, datado de 25 de janeiro, último, a solicitar a disponibilização atempada da verba que lhe foi consignada no orçamento municipal do corrente ano, para a manutenção da equipa de sapadores florestais. -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 10.000,00 (dez mil euros), na respetiva rubrica orçamental. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), para os fins propostos. -----

----- Tendo em consideração a atenção que é necessário dar às nossas florestas, pela importância das mesmas pela sua grande biodiversidade e equilíbrio ecológico, e também por serem reconhecidas como um espaço de importância fundamental para a manutenção dos valores naturais e para a melhoria da qualidade de vida das populações, mais foi deliberado, e também por unanimidade, que o montante agora atribuído, que é majorado relativamente aos anos anteriores, deverá ter, como contrapartida, a prestação de serviços em dias de trabalho a favor do Município, em termos e condições a acordar. =====

030 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL LOBOS UIVAM**– Manutenção da equipa de sapadores florestais – Pedido de transferência de verba =====**

===== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º LU/03/2023, datado de 30 de janeiro, último, a solicitar a disponibilização atempada da verba que lhe foi consignada no orçamento municipal do corrente ano, para a manutenção da equipa de sapadores florestais. -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 10.000,00 (dez mil euros), na respetiva rubrica orçamental. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), para os fins propostos. -----

----- Tendo em consideração a atenção que é necessário dar às nossas florestas, pela importância das mesmas pela sua grande biodiversidade e equilíbrio ecológico, e também por serem reconhecidas como um espaço de importância fundamental para a manutenção dos valores naturais e para a melhoria da qualidade de vida das populações, mais foi deliberado, e também por unanimidade, que o montante agora atribuído, que é majorado relativamente aos anos anteriores, deverá ter, como contrapartida, a prestação de serviços em dias de trabalho a favor do Município, em termos e condições a acordar. =====

02.03.03. Secção de Património**031 – 130/148/000 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – Serviço de Urgência Básica de****Momenta da Beira – Abertura de Procedimento Concursal - “Aquisição de serviços****de limpeza”** =====

===== Oriunda da Chefe da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, presente à reunião a Informação n.º DGF-04-CM/2023, datada de 7 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- *“Pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram transferidas para os municípios competências em diversos domínios. -----*

----- *No que concerne a Moimenta da Beira, no caso concreto das competências transferidas*



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

no âmbito da Saúde, o exercício das mesmas encontra-se na plena disponibilidade deste Município desde 1 de abril de 2022. -----

----- Assim, decorridos nove meses desde a assinatura do Auto de Transferência n.º ARSN_002/2022, através do qual se aceitaram as cedências das posições contratuais de alguns contratos logísticos, e estando a terminar o prazo de vigência de alguns deles, importa agora dar lugar à celebração de novos contratos. -----

----- Para tal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, onde compete à Câmara Municipal aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas, e aquisição de bens e serviços, e fundamentando-se no disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na redação introduzida pelo DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto), Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Decreto-Lei n.º 78/2022 de 7 de novembro, com as devidas atualizações, submete-se em anexo o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, para que seja autorizada a abertura de procedimento do Concurso Público DGF-9/2023: "Aquisição de Serviços de Limpeza para o SUB - Serviço de Urgência Básica de Moimenta da Beira". -----

----- À consideração superior." -----

----- No âmbito da discussão sobre este assunto, tendo por base o auto de transferências de competências n.º ARSN_002/2022, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal fundamente a decisão de contratualização da prestação de serviços para Limpeza para o SUB - Serviço de Urgência Básica de Moimenta da Beira, para cumprimento do estipulado no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), assente na necessidade de lançamento de um Concurso Público que possa produzir



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

efeitos antes de terminar a vigência do contrato de prestação de serviços que está em curso. -----

----- O processo vem acompanhado da proposta n.º 254, da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do montante total de € 80.718,75 (oitenta mil, setecentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos), na respetiva rubrica orçamental.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- 1. Aprovar a fundamentação de decisão de contratar nos termos referidos na proposta, e, nesse sentido, autorizar de imediato a abertura de procedimento para a formação de contrato da aquisição acima identificada, mediante concurso público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

----- 2. Nos termos do n.º 3, do artigo 130.º, do CCP, aprovar o prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentação das propostas, tendo em conta a situação de urgência que decorre do considerando apresentado pelo Senhor Presidente, acima identificado; -----

----- 3. Que o preço base deste procedimento seja de € 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros), correspondente ao preço base, nos termos definidos no Anexo I “Preço Base”, do Caderno de Encargos, durante dois anos, levando em linha de conta que o preço base do procedimento resulta de valores referenciados praticados pela ARS anteriormente, tendo em conta a modificação do mercado atual; -----

----- 4. Optar pela não contratação por lotes, considerando que as prestações a abranger



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incindíveis, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 46-A do CCP; -----

----- 5. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP; -----

----- 6. Nomear, nos termos do artigo 67.º, do CCP, o seguinte Júri: -----

----- Presidente: ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, Vice-Presidente, -----

----- Vogais Efetivos: CARLOS ALBERTO DE MENESES BENTO, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MARQUES, Chefe de Divisão; -----

----- Vogais Suplentes: ANA ALEXANDRA PIMENTA CABRAL BONDOSO, Técnica Superior, e PAULO MIGUEL RODRIGUES SOARES, Técnico Superior. -----

----- 7. Que, nos termos do n.º. 1, do artigo 290-A, do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, seja designado como gestor do contrato o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, CARLOS ALBERTO DE MENESES BENTO. -----

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, no caso de não ser possível fechar este procedimento concursal antes do término do contrato de prestação de serviços vigente, autorizar o lançamento de um procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 27.º, do CCP, para suprir as necessidades elencadas, até ao momento em que o presente concurso público produza os seus efeitos. =====

032 – 130/148/000 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – Serviço de Urgência Básica de



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**Momenta da Beira – Abertura de Procedimento Concursal - “Aquisição de serviços de vigilância ativa e passiva”**

=====
=====
Oriunda da Chefe da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, presente à reunião a Informação n.º DGF-03-CM/2023, datada de 7 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- *“Pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram transferidas para os municípios competências em diversos domínios. -----*

----- *No que concerne a Moimenta da Beira, no caso concreto das competências transferidas no âmbito da Saúde, o exercício das mesmas encontra-se na plena disponibilidade deste Município desde 1 de abril de 2022. -----*

----- *Assim, decorridos nove meses desde a assinatura do Auto de Transferência n.º ARSN_002/2022, através do qual se aceitaram as cedências das posições contratuais de alguns contratos logísticos, e estando a terminar o prazo de vigência de alguns deles, importa agora dar lugar à celebração de novos contratos. -----*

----- *Para tal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, onde compete à Câmara Municipal aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas, e aquisição de bens e serviços, e fundamentando-se no disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na redação introduzida pelo DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto), Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Decreto-Lei n.º 78/2022 de 7 de novembro, com as devidas atualizações, submete-se em anexo o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, para que seja autorizada a abertura de procedimento do Concurso Público DGF-10/2023: “Aquisição de Serviços de vigilância ativa e*



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

passiva - Serviço de Urgência Básica de Moimenta da Beira". -----

----- À consideração superior." -----

----- No âmbito da discussão sobre este assunto, tendo por base o auto de transferências de competências n.º ARSN_002/2022, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal fundamente a decisão de contratualização da prestação de serviços para Limpeza para o SUB - Serviço de Urgência Básica de Moimenta da Beira, para cumprimento do estipulado no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), assente na necessidade de lançamento de um Concurso Público que possa produzir efeitos antes de terminar a vigência do contrato de prestação de serviços que está em curso. -----

----- O processo vem acompanhado da proposta n.º 253, da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do montante total de € 92.176,68 (noventa e dois mil, cento e setenta e seis euros e sessenta e oito euros), na respetiva rubrica orçamental. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- 1. Aprovar a fundamentação de decisão de contratar nos termos referidos na proposta, e, nesse sentido, autorizar de imediato a abertura de procedimento para a formação de contrato da aquisição acima identificada, mediante concurso público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP); -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

- 2. Nos termos do n.º 3, do artigo 130.º, do CCP, aprovar o prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentação das propostas, tendo em conta a situação de urgência que decorre do considerando apresentado pelo Senhor Presidente, acima identificado; -----
- 3. Que o preço base deste procedimento seja de € 199.841,10 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e um euros e dez cêntimos), correspondente ao preço base, nos termos definidos no Anexo I “Preço Base”, do Caderno de Encargos, levando em linha de conta que o preço base do procedimento resulta de valores referenciados praticados pela ARS anteriormente, tendo em conta a modificação do mercado atual; ----
- 4. Optar pela não contratação por lotes, considerando que as prestações a abranger pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incidíveis, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 46-A do CCP; -----
- 5. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP; -----
- 6. Nomear, nos termos do artigo 67.º, do CCP, o seguinte Júri: -----
- Presidente: ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, Vice-Presidente, -----
- Vogais Efetivos: CARLOS ALBERTO DE MENESES BENTO, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MARQUES, Chefe de Divisão; -----
- Vogais Suplentes: ANA ALEXANDRA PIMENTA CABRAL BONDOSO, Técnica Superior, e PAULO MIGUEL RODRIGUES SOARES, Técnico Superior. -----
- 7. Que, nos termos do n.º 1, do artigo 290-A, do Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, seja designado como gestor do contrato o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, CARLOS ALBERTO DE MENESES BENTO. -----

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, no caso de não ser possível fechar este procedimento concursal antes do término do contrato de prestação de serviços vigente, autorizar o lançamento de um procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 27.º, do CCP, para suprir as necessidades elencadas, até ao momento em que o presente concurso público produza os seus efeitos. =====

033 – 130/151/000 – AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS - EMPREENDIMENTO “QUINTA DA VITELINHA”, sito na Freguesia de Leomil – Aquisição – Despacho – Tomada de conhecimento =====

===== Oriundo do Senhor Presidente, presente à reunião um despacho, datado de 28 de novembro de 2022, com o seguinte teor: -----

----- a”) *Nos termos do disposto na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio e da promoção do desenvolvimento;* -----

----- b) *É intenção do Município de Moimenta da Beira criar um espaço de lazer e recreação ao serviço de todos os munícipes;* -----

----- c) *A “Quinta da Vitelinha”, pela sua localização geográfica privilegiada e pela sua área útil, reúne as condições necessárias ao cumprimento do desiderato elencado na alínea anterior;* -----

----- d) *Conforme determina a alínea g), do n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de*



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

setembro, é competência da Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, contudo; -----

----- e) A competência referida na alínea anterior foi objeto de delegação no Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 51, folha n.º 211, do livro de atas n.º 163, da reunião do Órgão executivo, realizada no dia 21 de outubro de 2021; -----

----- f) O signatário tem competência delegada para adquirir imóveis até €705.000,00 (Setecentos e cinco mil euros). -----

----- DETERMINO: -----

----- 1 – A aquisição do empreendimento denominado por "Quinta da Vitelinha", inscrito na matriz predial rústica, sob os artigos 3002.º e 3003.º, todos da freguesia de Leomil, propriedade da Sociedade Comercial Anónima sob a firma "Admirável Esboço", com sede com sede no Parque Industrial, lote Um – B, dita freguesia de Moimenta da Beira, com capital social de cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Moimenta da Beira com número único de matrícula e de pessoa coletiva 510438997, pelo valor global de € 265.773,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três euros), nos seguintes termos: -----

----- a) Que seja elaborado um contrato-promessa de compra e venda, nos termos do qual seja pago à proprietária oportunamente identificada, a título de sinal, a quantia de € 26.577,30 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete euros e trinta cêntimos); -----

----- b) Que o valor remanescente, € 239.195,70 (duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e cinco euros e setenta cêntimos) seja pago no ato da escritura de compra e venda a outorgar durante o primeiro trimestre de 2023." -----

----- A propósito, o Senhor Presidente informou que já foi celebrada a escritura de compra e venda deste imóvel no dia 31 de janeiro, último, e que o encargo que lhe é



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

inerente já se encontra totalmente pago. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. =====

034 – 130/151/000 – AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS – “Campo da Vieira”, sito na

Freguesia de Moimenta da Beira – Proposta de aquisição =====

===== Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada de 7 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- *“Considerando que:* -----

----- a) *Nos termos do disposto nas alíneas g), m), e n), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde, promoção do desenvolvimento e no âmbito do ordenamento do território e urbanismo;* -----

----- b) *Uma das preocupações deste Executivo Camarário consiste na eliminação de focos, sitos no casco central urbano de Moimenta da Beira que, por utilização de pesticidas em terrenos agrícolas, atualmente de pomares de macieiras, originam uma atmosfera poluente;* -

----- c) *O espaço denominado por “Campo de Vieira”, localizado na Avenida São João, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, no que tange à atividade exercida na sua parte rústica, nomeadamente a produção de maçã, constitui um fator de impacto ambiental negativo;* -----

----- d) *O espaço denominado por “Campo de Vieira” é constituído por uma parte rústica e outra urbana;* -----

----- e) *No que se refere à sua vertente rústica, o referido espaço é composto por 6 artigos matriciais, todos da freguesia de Moimenta da Beira, a saber: 458.º, 459.º, 460.º, 461.º e 462.º e 463.º;* -----

----- f) *A parte urbana é constituída pelos artigos 260.º e 1004.º, todos da freguesia de*



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Moimenta da Beira; -----

----- g) No espaço em causa pretende-se criar uma área nobre no coração da vila de Moimenta da Beira, áreas recreativas e de lazer, bem como fomentar a construção urbanística diferenciada, entre outros, que permita incrementar a qualidade de vida do Concelho e fomentar a economia, o investimento e um maior bem-estar dos munícipes; -----

----- h) Após contato com um representante dos proprietários, o signatário chegou a um acordo verbal no sentido de adquirir o espaço denominado por "Campo de Vieira". -----

----- Em face do exposto, -----

----- Proponho: -----

----- 1 – A aquisição do "Campo de Vieira", nos termos a seguir descritos: -----

----- 1.1.- A aquisição dos 8 artigos matriciais, melhor identificados na alínea e) e f), do presente documento, pelo valor global de € 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil euros), à herança indivisa, deixada por óbito de Manuel Gomes de Matos, com o NIF 747 110 727; --

----- 1.2. – Que o valor referido no ponto anterior seja pago em prestações, nos termos e para os efeitos do mapa que segue em anexo à presente proposta; -----

----- 2 – Que, com a aquisição do "Campo de Vieira", o Município de Moimenta da Beira se compromete a ceder, a favor do cabeça de casal da herança indivisa, um espaço, mediante a figura jurídica do direito de superfície, prevista nos artigos 1524.º, e seguintes do Código Civil, com a área de 500m2 para uso de garagem, cuja localização será, oportunamente, definida de acordo com o projeto a implementar. -----

----- 3 – Que, atento o valor da alienação, a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 33.º, conjugado com o vertido na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- A propósito, o Senhor Presidente da Câmara informou considerar que o investimento aqui proposto constitui uma grande oportunidade, na medida em que poderá acomodar projetos de natureza completamente diversa, todos com o impacto potencial de revolucionar o Município. Referiu-se, ainda, tratando-se de terreno urbanizado, à possibilidade da Câmara, querendo, poder vir a realizar algum capital com uma parte da área que venha a ser adquirida. Por último, o Senhor Presidente afirmou que o valor deste investimento não põe em causa a boa gestão financeira do município, acrescentando que está em condições de dar cabal cumprimento ao plano de pagamentos apresentado. -----

----- O Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, embora afirmando que não pretende criar nenhuma dificuldade no negócio, até porque aumenta o ativo da Câmara Municipal, disse lamentar o facto de um investimento com um valor tão avolumado não ser apresentado com um projeto que o fundamente. -----

----- Em resposta, o Senhor Presidente afirmou tratar-se de uma oportunidade de negócio que carece ainda de aprovação por parte da Assembleia Municipal, razão pela qual entende que não é o momento certo para se pronunciar relativamente aos projetos para aquele espaço, exatamente porque não estão na posse da Câmara Municipal. Afirmou ainda, que considera inoportuno o Município suportar custos com projetos antes de o imóvel de o Município ser titular do imóvel. Ainda, assim, observou que já tem várias ideias para o espaço que, no seu entendimento, devem ter o devido planeamento executado por especialistas na matéria. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do

Senhor Presidente, no sentido de: -----

----- 1. Adquirir o imóvel acima designado por “*Campo de Vieira*”, sito na freguesia de Moimenta da Beira, nos termos a seguir descritos: -----

----- 1.1. Adquirir os artigos matriciais rústicos n.ºs 458.º; 459.º; 460.º; 461.º; 462 e 463.º, e os artigos matriciais urbanos n.ºs 260.º e 1004.º, todos da Freguesia de Moimenta da Beira, pelo valor global de € 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros), à herança indivisa, deixada por óbito de Manuel Gomes de Matos, com o NIF 747 110 727; -----

----- 1.2. Que o valor referido no ponto anterior seja pago em prestações, nos termos e para os efeitos do mapa anexo à proposta acima transcrita; -----

----- 2 Que, com a aquisição do “*Campo de Vieira*”, o Município de Moimenta da Beira se comprometa a ceder, a favor do cabeça de casal da herança indivisa, um espaço, mediante a figura jurídica do direito de superfície, prevista nos artigos 1524.º e seguintes do Código Civil, com a área de 500m², para uso de garagem, cuja localização será, oportunamente, definida de acordo com o projeto a implementar; -----

----- 3. Que, atento o valor da alienação, a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para autorização, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 33.º, conjugado com o vertido na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. =====

AUSÊNCIA DA REUNIÃO =====

===== Neste momento, o Vice-Presidente, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

foi autorizado a ausentar-se da reunião, não tendo regressado à reunião até ao final da mesma. =====

02.03.05. Serviço de Tesouraria**035 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos** =====

===== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 8, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 655.558,56 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), assim discriminados: -----

a) Dotações Orçamentais € 575.392,20

b) Dotações não Orçamentais € 80.166,36**TOTAL: ...€ 655.558,56****02.04.DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE****02.04.02. UNIDADE DE OBRAS E CONTRATAÇÃO PÚBLICA****02.04.02.01. Secção de Obras Particulares****036 - 360/331/2.18 - OBRAS PARTICULARES – Edificação em ruínas** =====

===== Oriundo da Comissão de Vistorias, presente à reunião o auto de vistoria n.º 4/23, datado de 27 de janeiro, último, respeitante à vistoria realizada ao edifício sito no Largo da Igreja / Rua do Sisco, na Freguesia Baldos, pertencente ao Senhor Paulo Jorge Bonito Parreira, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 60



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

(sessenta) dias para os proprietários procederem, de acordo com o auto de vistoria acima referido, a todas as obras necessárias à manutenção da segurança e salubridade na edificação. -----

----- Mais foi deliberado, e também, por unanimidade, caso não pretendam efetuar as referidas obras, informar os proprietários que deverão proceder à sua demolição (total / parcial), sendo os entulhos removidos e depositados em vazadouro autorizado. =====

037 - 360/331/6.22 - OBRAS PARTICULARES – Edificação em ruínas =====

===== Oriundo da Comissão de Vistorias, presente à reunião o auto de vistoria n.º 3/23, datado de 25 de janeiro, último, respeitante à vistoria realizada ao edifício sito na Rua de S. Bartolomeu, na localidade de Vilar, Freguesia Vilar, pertencente à herança de Luís Governo Cardoso, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 90 (noventa) dias para os proprietários procederem, de acordo com o auto de vistoria acima referido, a todas as obras necessárias à manutenção da segurança e salubridade na edificação. -----

----- Mais foi deliberado, e também, por unanimidade, caso não pretendam efetuar as referidas obras, informar os proprietários que deverão proceder à sua demolição (total / parcial), sendo os entulhos removidos e depositados em vazadouro autorizado. =====

038 - 360/331/7.22 - OBRAS PARTICULARES – Edificação em ruínas =====

===== Oriundo da Comissão de Vistorias, presente à reunião o auto de vistoria n.º



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

1/23, datado de 18 de janeiro, último, respeitante à vistoria realizada ao edifício sito no gaveto entre a Rua das Lajinhas / Largo da Praça / Rua do Outeiro, na localidade de Paradinha, União das Freguesias de Paradinha e Nagosa, pertencente ao Senhor Luís Filipe Ribeiro Mergulhão Rebelo, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 90 (noventa) dias para os proprietários procederem, de acordo com o auto de vistoria acima referido, a todas as obras necessárias à manutenção da segurança e salubridade na edificação. -----

----- Mais foi deliberado, e também, por unanimidade, caso não pretendam efetuar as referidas obras, informar os proprietários que deverão proceder à sua demolição (total / parcial), sendo os entulhos removidos e depositados em vazadouro autorizado. =====

AUSÊNCIA DA REUNIÃO =====

===== Neste momento, a Vereadora, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, foi autorizada a ausentar-se da reunião, não tendo regressado à reunião até ao final da mesma. =====

02.05. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**02.05.08. UNIDADE DE DESPORTO, LAZER E EDUCAÇÃO****02.05.08.03. Serviço de Educação****039 – 710/714/001 – EDUCAÇÃO – Conselho Municipal de Educação – Proposta ==**

===== Oriunda do Senhor Presidente da Câmara Municipal, presente à reunião



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

uma proposta, datada de 01 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para a nomeação de um novo Conselho Municipal de Educação, nos termos e para efeitos de cumprimento dos artigo 55.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, bem como para a submissão do mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, em cumprimento do disposto no artigo 58.º, do mesmo diploma legal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta de nomeação de um novo Conselho Municipal de Educação, submetendo a mesma para aprovação à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos de cumprimento dos artigo 55.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. =

040 – 710/714/001 – EDUCAÇÃO – Conselho Municipal de Educação – Proposta de**Regulamento eleitoral** =====

===== Oriunda do Senhor Presidente da Câmara Municipal, presente à reunião uma Proposta, datada de 06 do corrente mês, apresentada de acordo com o disposto nas alíneas c, d) e e), dos n.ºs 2 e 3, do artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º. 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a fixar os termos e condições para o Regulamento Eleitoral tendente à eleição dos Docentes da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, públicos, do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Regulamento Eleitoral para a eleição dos Docentes da Educação Pré-Escolar e do



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Ensino Básico e Secundário do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira. =====

===== **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Não se registou nenhuma intervenção. =====

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA =====

===== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H00. =====

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,



Fl 63

2023.02.09
*Liv*º. 166

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

O SECRETÁRIO,